



MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

RESOLUÇÃO Nº CD 84/81

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, COM BASE NO ARTIGO 15 DO SEU ESTATUTO, BEM COMO NA RESOLUÇÃO Nº CD 41/80, EM SEU ARTIGO 30; BEM COMO,

CONSIDERANDO caber à Fundação a competência de exercer a fiscalização do desempenho orçamentário;

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica fixada a cota máxima anual de docentes em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, admitidos sob qualquer título, em 60% (sessenta por cento) do Quadro Regular do Pessoal Docente da Fundação Universidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - No ano acadêmico de 1981, o percentual deste artigo será calculado com base no quadro regular, estipulado pela Resolução nº CD 54/80, de 08 de maio de 1980.

ARTIGO 2º - São revogadas as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

.....  
.....  
disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO  
DIRETOR, em Cuiabá, 27 de outubro de 1981.

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

NILSON CONSTANTINO - MEMBRO

FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO

EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO